



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 373/2026

Miraselva, 15 de setembro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Roberto Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 14 de setembro, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência a construção de um abrigo ou de um ponto de ônibus nas imediações dos fundos do vestiário do Estádio Municipal Valdomiro Ferreira.

Salientamos que a presente reivindicação decorre de cobranças de munícipes, que acentuam a necessidade de disponibilização de uma estrutura de embarque no lado da via utilizado pelos ônibus que realizam o deslocamento de trabalhadores para empresas da região, especialmente para a Usina Alto Alegre e a Jaguafrango. Atualmente, existe um ponto de ônibus no lado oposto, onde os profissionais aguardam o transporte. Contudo, como os veículos que realizam essa tarefa trafegam pelo trecho situado junto aos fundos do vestiário, os usuários precisam atravessar a avenida para adentrar ao automotor, situação que se mostra inconveniente e representa risco à segurança dessas pessoas.

Ou seja, embora exista estrutura de espera na margem oposta, sua localização não corresponde ao ambiente em que os veículos costumam realizar o embarque dos trabalhadores. Imperioso mencionar ainda que, além da necessidade de atravessar a via para acessar o transporte, os usuários permanecem sujeitos à chuva, ao sereno e a outras condições climáticas adversas durante o período de espera, especialmente nos horários noturnos e nas primeiras horas da manhã.

Destaca-se, portanto, que a instalação de um abrigo em ponto estratégico contribuirá para a melhoria das condições de espera, além de representar medida simples, de baixo custo e com impacto direto na qualidade de vida dos trabalhadores. Aproveitando o ensejo, ressaltamos que a disponibilização de estrutura adequada favorece a organização do espaço urbano, evita a dispersão dos usuários em áreas adjacentes e confere maior segurança aos que aguardam o transporte em horários de reduzida circulação.

Fundamentando-se no exposto, reivindicamos a Vossa Excelência que analise a viabilidade da instalação do referido ponto de ônibus, com características que assegurem proteção climática, resistência estrutural e adequada localização, em consonância com as necessidades dos usuários. Mencionamos, por fim, que a presente demanda fundamentou diversos pedidos oriundos desta Casa de Leis, a exemplo dos ofícios nº 368/2022, nº 206/2025 e nº 129/2026, datados de 20 de setembro de 2022, de 15 de abril de 2025 e de 24 de março de 2026.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
JOÃO MARCOS FERRER
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br